**LEI N° 4.383 DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

Altera dispositivos da Lei nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera a redação e inserem dispositivos ao art. 83 da Lei nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 83 A gratificação pelo exercício de atividades de natureza especial destina-se aos servidores efetivos aos quais forem atribuídos encargos de agentes de contratação, pregoeiros e de membros de comissões permanentes designadas por decreto.*

*§ 1º ……..*

*I – comissão de contratação;*
*.....*

*V - comissão de procedimentos auxiliares;*
*……..;*

*VII - comissão processante de sanções às empresas e/ou indivíduos no caso da inobservância da Lei de licitações e contratos administrativos.*

*VIII - comissão permanente municipal de proteção de dados;*

*§ 2º O valor mensal das gratificações pagas aos Agentes de Contratação, Pregoeiros, Presidentes, Secretários e membros das Comissões e Comitê, obedecerá ao disposto, conforme o caso, nos Anexos IV e V desta Lei.*
*.....*

*§ 4º O servidor deverá optar, expressamente, em relação a qual atividade pretende perceber a gratificação, quando o mesmo for nomeado ou designado simultaneamente como Agente de Contratação, Pregoeiro, Presidente, Secretário ou membro de Comissão, ficando vedada a percepção cumulativa de gratificação pela participação em mais de uma comissão ou comitê."*
*.....*

*§ 6º A Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados, terá sua composição, atribuições e competências definidas por Decreto."*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2024 15:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65fc79917e04a.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 21/03/2024 15:16

Art. 2º Altera a redação do Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, que passará a ter a seguinte redação:

*"ANEXO IV*

*A gratificação percebida em função do exercício de atividades de natureza especial, ou pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico, será concedida em conformidade com o quadro abaixo:*

| ***DESIGNAÇÃO*** | ***VALOR MENSAL*** | ***QUANTIDADE*** |
|---|---|---|
| *Agente de Contratação / Pregoeiro* | *……..* | *07* |
| *Presidente de Comissão Permanente ou Comitê* | *……..* | *09* |
| *Membro de Comissão Permanente ou Comitê* | *……* | *22* |
| *Secretário de Comissão Permanente ou Comitê* | *……..* | *09* |
| *Realizar trabalho relevante, técnico ou científico* | *……* | *…….* |
| *Realizar trabalho relevante em Unidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade* | *……..* | *……..* |

Art. 3º Altera a redação da tabela II do Anexo V, da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, que passará a ter a seguinte redação:

*"ANEXO V*

*FUNÇÕES GRATIFICADAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA*

*……*

*Tabela II*

*GRATIFICAÇÃO PERCEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE NATUREZA ESPECIAL, OU PELA REALIZAÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE, TÉCNICO OU CIENTÍFICO*

| ***ITEM*** | ***GRATIFICAÇÃO*** | ***QUANTIDADE*** | ***VALOR MENSAL*** |
|---|---|---|---|
| *01* | *Agente de Contratação / Pregoeiro* | *……..* | *…….* |
| *02* | *Presidente* | *……..* | *…….* |
| *03* | *Membro* | *……* | *…….* |
| *04* | *Secretário* | *……..* | *…….* |
| *05* | *Trabalho relevante, técnico ou científico* | *……* | *…….* |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2024 15:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65fc799f7e04a.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 21/03/2024 15:16

*Parágrafo único. Ficam mantidos o valor mensal e as quantidades das gratificações das tabelas do anexo constante no caput deste artigo."*

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de março de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**
**Prefeito de Araucária**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/03/2024 15:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65fc79917e04a.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 21/03/2024 15:16



41 3614-1693
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR